



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Processo Licitatório nº.159/2022.
Pregão Presencial nº.009/2022.
Contrato nº.0210/2023.

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS.

Logradouro: Praça São Sebastião nº.162 Bairro: Centro.

Cidade: MARIPA DE MINAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36.608-000 TEL:(32)3263-1310.

CNPJ: 017.724.162/0001-75.

Contratada

Razão Social: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME.

Logradouro: RUA GOVERNADOR VALADARES, nº.61, Bairro: CENTRO.

Cidade: SAO JOAO NEPOMUCENO – MINAS GERAIS, Telefone: (32) 3261-1157.

CNPJ: 02.452.207/0001-22.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.159/2022, instaurado sob a modalidade de Pregão Presencial nº.009/2022, Registro de Preços, regido pela lei federal nº.8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, conforme abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço:

Nº. Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Unid.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 380MM (EMBALAGEM COM 100)	FOX LUX	08	8,50	68,00
2	Unid.	BARRA ROSCADA 1/2	CISER	10	18,40	184,00
3	Unid.	BARRA ROSCADA 1/4	CISER	10	5,90	59,00
4	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8	CISER	10	9,80	98,00
5	Unid.	BARRA ROSCADA 5/16	CISER	10	7,00	70,00
6	Unid.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO SUPORTE METÁLICO BS1, CONECTOR PADRÃO ABNT NBR- 5123, PARA UTILIZAÇÃO COM RELES FOTOELETRICOS OU FOTOELETRONICOS DE CONECTOR.	MAR-GIRIUS	10	12,90	129,00
7	Unid.	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 1/2'	KRONA	10	11,00	110,00
8	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA-VIA PÚBLICA 1 METRO.	OLIVO	05	33,00	165,00
9	Unid.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM	ALUMIL	10	8,90	89,00
10	Unid.	CABEÇOTE PVC 1 1/2"	TUBOVALE	08	5,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

11	Unid.	CABEÇOTE PVC 1"	TUBOVALE	04	3,40	13,60
12	Unid.	CABEÇOTE PVC 3/4	TUBOVALE	10	2,80	28,00
13	M.	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR).	CONDUMIG	50	12,90	645,00
14	M.	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR)	CONDUMIG	00	11,50	0,00
15	M.	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR)	CONDUMIG	100	6,40	640,00
16	M.	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM 0,6/1KV- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS EDITADAS PELA ABNT (NBR)	CONDUMIG	50	12,50	625,00
17	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO 2 X 2,5MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC)	CONDUMIG	80	3,35	268,00
18	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO, 2 X 1, 0MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC).	CONDUMIG	107	2,20	235,40
19	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO, 2 X 1, 5MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)	CONDUMIG	100	2,60	260,00
20	M.	CABO DE COBRE ELETROLITICO, 2 X 4MM ² , TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NM 247. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC)	CONDUMIG	50	5,50	275,00
21	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETRILITICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 4,00MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)	CONDUMIG	100	2,65	265,00
22	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4	CONDUMIG	200	1,80	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 2,5MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DI INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)				
23	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 6,00MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMAS (BWF-B)	CONDUMIG	100	4,30	430,00
24	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 1KV, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 35MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)	CONDUMIG	50	25,80	1.290,00
25	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 10MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM280 E ANTICHAMA (BWF-B).	CONDUMIG	38,30	7,80	298,74
26	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 16MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B).	CONDUMIG	80	11,90	952,00
27	M.	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 25MM ² - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B).	CONDUMIG	50	18,80	940,00
28	M.	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLITICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, TENSÃO ISOLAMENTO 750, SEÇÃO NOMINAL, BITOLA 1,5MM ² -AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DO INMETRO E NBR NM 247 E NM 280 E ANTICHAMA (BWF-B)	CONDUMIG	200	1,15	230,00
29	M.	CABO LAN 4 PARES CAT 5E- 24AWG.	MEGATRON	100	1,95	195,00
30	M.	CABO PP 500V 2 X 2,5MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, AS	CONDUMIG	230,50	4,90	1.129,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.				
31	M.	CABO PP 500V 2,4MM ² PARA TENSOES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	00	7,90	0,00
32	M.	CABO PP 500V 3 X 2,5MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70° TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5 . NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	00	7,60	0,00
33	M.	CABO PP 500V 3 X 4MM ² PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLITICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NBR NM 247 E NM 280 DA ABNT.	CONDUMIG	00	9,90	0,00
34	Unid.	CADEADO 20MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	05	11,40	57,00
35	Unid.	CADEADO 25MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	10	14,40	144,00
36	Unid.	CADEADO 30MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	10	15,90	159,00
37	Unid.	CADEADO 35MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	10	23,40	234,00
38	Unid.	CADEADO 40MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	05	26,90	134,50
39	Unid.	CADEADO 50MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	PADO	05	39,90	199,50
40	Unid.	CAIXA OCTAGONAL PARA LUZ FUNID.DO MÓVEL PARA LAJE REFORÇADA - BITOLA 4" X 4", DIMENSÕES 60,5 X 85,5 X 105,6, ABAS E	RIBEIRO	30	6,40	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		BORDAS REFORÇADAS, NÃO PROPAGA CHAMAS (MATERIAL NÃO RECICLADO).				
41	Unid.	CAIXA PADRÃO CEMIG CM3	J.S.A	03	500,00	1.500,00
42	Unid.	CAIXA PADRÃO CEMIG CM8	J.S.A	03	280,00	840,00
43	Unid.	CAIXA PARA LUZ QUADRADA 4 X 4, FABRICADA EM PVC, ABAS E BORDAS REFORÇADAS, NÃO PROPAGA CHAMAS (MATERIAL NÃO RECICLADO).	TRAMONTINA	50	3,50	175,00
44	Unid.	CAIXA PARA LUZ RETANGULAR 4 X 2, FABRICADA EM PVC, ABAS E BORDAS REFORÇADAS, NÃO PROPAGA CHAMAS (MATERIAL NÃO RECICLADO)	TRAMONTINA	300	1,60	480,00
45	Unid.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA E DISJUNID.TOR CM1 COM LENTE PARA MEDIÇÃO À DISTÂNCIA PADRÃO CEMIG.	J.S.A	05	750,00	3.750,00
46	Unid.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA E DISJUNID.TOR CM1 PADRÃO CEMIG	J.S.A	02	120,00	240,00
47	Unid.	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICA E DISJUNID.TOR CM2 PADRÃO CEMIG	J.S.A	02	220,00	440,00
48	Unid.	CAIXA PARA PADRÃO CEMIG MONOFÁSICA CM1 PARA POSTE QUADRADO	J.S.A	02	120,00	240,00
49	Unid.	CAIXA PVC E PASSAGEM 150 X 150 X 75	GOMES	04	31,50	126,00
50	Unid.	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X, 2 X 4, DIMENSÕES 72 X 115 X 41MM, 4 SAIDAS, BRANCA.	FAME	05	5,40	27,00
51	Unid.	CANALETA EXTERNA 20 X 12 PARA FIOS - COM ADESIVO.	FAME	49	9,70	475,30
52	Unid.	CANALETA EXTERNA 32 X 12 PARA FIOS - COM ADESIVO	FAME	00	18,20	0,00
53	Unid.	CANTO DE PVC BRANCO 90º EXTERNO	FAME	00	2,20	0,00
54	Unid.	CANTO DE PVC BRANCO 90º INTERNO	FAME	00	2,20	0,00
55	M.	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 25MM (3/4), NÃO PROPAGA CHAMAS.	ADTEX	500	1,55	775,00
56	M.	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 32MM (1") NÃO PROPAGA CHAMAS	ADTEX	100	2,80	280,00
57	Unid.	CONECTOR DE PORCELANA BIPOLAR 16MM ²	DECORLUX	15	6,50	97,50
58	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 16MM ²	INTELLI	15	12,50	187,50
59	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM ²	INTELLI	15	14,20	213,00
60	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 35MM ²	INTELLI	00	18,90	0,00
61	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 50MM ²	INTELLI	00	23,40	0,00
62	M.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 70/95MM ²	INTELLI	00	28,90	0,00
63	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 10MM ²	INTELLI	40	11,00	440,00
64	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 16MM ²	INTELLI	10	13,00	130,00
65	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 25MM ²	INTELLI	07	15,00	105,00
66	Unid.	CONTATOR TRIPOLAR 220V 50/60HZ-25A	DECORLUX	03	189,00	567,00
67	Unid.	CONTATOR TRIPOLAR 220V 50/60HZ-32A	DECORLUX	03	198,00	594,00
68	Unid.	CONTATOR TRIPOLAR 220V 50/60HZ-50A	DECORLUX	03	320,00	960,00
69	Unid.	CURVA EM PVC 90 GRAUS PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2"	TUBOVALE	10	6,90	69,00
70	Unid.	CURVA EM PVC 90 GRAUS PARA	TUBOVALE	10	3,50	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"				
71	Unid.	CURVA EM PVC 90 GRAUS PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	TUBOVALE	10	2,50	25,00
72	Unid.	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 30 AMPERES NBR- 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	41,20	412,00
73	Unid.	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	02	99,00	198,00
74	Unid.	DISJUNTOR BIPOLAR 35 A 50 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	47,00	470,00
75	Unid.	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	54,00	540,00
76	Unid.	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDENDO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	05	58,00	290,00
77	Unid.	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 30 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG	SOPRANO	10	43,00	430,00
78	Unid.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	02	130,00	260,00
79	Unid.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 60 AMPERES NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	05	64,00	320,00
80	Unid.	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO, E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	03	71,00	213,00
81	Unid.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG	SOPRANO	10	7,90	79,00
82	Unid.	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	10	9,40	94,00
83	Unid.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	05	27,80	139,00
84	Unid.	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMPERES, NBR 60698 E INMETRO E ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA PADRÃO CEMIG.	SOPRANO	03	41,20	123,60
85		DUCHA PLÁSTICA ELÉTRICA 127/220V-4500W A 6800W- QUATRO TEMPERATURAS	FAME	10	54,50	545,00
86	Unid.	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 1 1/2"	TUBOVALE	10	33,50	335,00
87	Unid.	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 1"	TUBOVALE	20	18,90	378,00
88	Unid.	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	TUBOVALE	25	11,50	287,50
89	Unid.	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598, BITOLA 3/4, ESPESSURA PAREDE 2,25MM BARRAS COM 3 METROS.	PIPE	05	114,00	570,00
90	Unid.	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	BOTAFOGO	02	164,00	328,00
91	Unid.	ESCADA EXTENSIVEL 2 X 8 X 8 EM ALUMINIO	BOTAFOGO	01	790,00	790,00
92	Unid.	FILTRO DE LINHA COM 5 OU 6 TOMADAS, COM APROVAÇÃO DO INMETRO.	ILUMI	10	29,90	299,00
93	Unid.	FITA AUTOFUSÃO 19 X 10 METROS ABNT NBR NM 60454-3	SCOTH	10	29,80	298,00
94	Unid.	FITA CREPE 19 X 50	ADELBRAS	15	5,80	87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

95	Unid.	FITA ISOLANTE 10 METROS, ESPESSURA 0,19MM, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, CERTIFICAÇÃO UC NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1 NA CLASSE, TODAS AS CORES.	IMPERIAL	34	4,40	149,60
96	Unid.	FITA VEDA ROSCA, PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADO) 19MM X 10M, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -90°C ATÉ 240°C - NBR 13124	GOOL	00	2,50	0,00
97	m.	FITA ZEBRADA	PLASTICOR	15	14,50	217,50
98	Unid.	GLOBO DE VIDRO ESFÉRICO LISO 15 X 28/30 TRANSPARENTE, COM COLAR DE FIXAÇÃO.	ROSSI	20	49,00	980,00
99	Unid.	HASTE PARA ATERRAMENTO GALVANIZADA 2,4 METROS.	INTELLI	04	64,00	256,00
100	Unid.	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PADRÃO COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	20	13,90	278,00
101	Unid.	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR- NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	80	8,90	712,00
102	Unid.	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA PADRÃO COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	20	19,50	390,00
103	Unid.	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	20	12,50	250,00
104	Unid.	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	15	22,00	330,00
105	Unid.	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA (SISTEMA X)- NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	40	6,00	240,00
106	Unid.	LUMINÁRIA ABERTA E27 26MM	OLIVO	10	38,90	389,00
107	Unid.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT	KIAN	25	19,40	485,00
108	Unid.	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA EM POLICARBONATO SOQUETE E27 1 X 40	ENERLUX	05	22,80	114,00
109	Unid.	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2"	TUBOVALE	10	2,50	25,00
110	Unid.	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1"	TUBOVALE	10	1,50	15,00
111	Unid.	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	TUBOVALE	15	1,20	18,00
112	Unid.	LÂMPADA DE LED BULBO 30W 6500K E-40 BIVOLT	KIAN	50	24,90	1.245,00
113	Unid.	LÂMPADA DE LED BULBO 50W 6500K E-40 BIVOLT	KIAN	80	40,20	3.216,00
114	Unid.	LÂMPADA DE LED BULBO 8,5W INTRAL. A-60	KIAN	100	4,90	490,00
115	Unid.	LÂMPADA LED BULBO PERA 12W BIVOLT	AVANT	50	9,00	450,00
116	Unid.	LÂMPADA LED HIGH POWER 27W BIV. 6500K	KIAN	00	28,90	0,00
117	Unid.	LÂMPADA LED HIGH POWER 37W BIV. 6500K	KIAN	00	32,90	0,00
118	Unid.	LÂMPADA LED HIGH POWER 42W BIV. 6500K	KIAN	00	39,90	0,00
119	Unid.	LÂMPADA LED TUBO T8 BRANCA 16/20W BIVOLT	KIAN	90	18,90	1.701,00
120	Unid.	LÂMPADA LED TUBO T8 BRANCA 9/10W BIVOLT	KIAN	10	14,90	149,00
121	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40	KIAN	00	49,80	0,00
122	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W E27	KIAN	00	38,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

123	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W E40	KIAN	00	39,00	0,00
124	Unid.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40	KIAN	00	89,00	0,00
125	Unid.	MÓDULO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (COR BRANCA) MODULAR-NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	25	6,90	172,50
126	Unid.	MÓDULO TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (COR BRANCA) MODULAR - NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	25	8,70	217,50
127	Unid.	PAINEL PLAFON LED 18W	KIAN	40	29,90	1.196,00
128	Unid.	PAINEL PLAFON LED 25W	KIAN	35	52,00	1.820,00
129	Unid.	PINO INDUSTRIAL 2 OU 3 X 30.	LUMIBRAS	10	19,00	190,00
130	Unid.	PINO MACHO 2P	LUMIBRAS	100	4,50	450,00
131	Unid.	PLAFORNIER PLÁSTICO OU ALUMINIO COM RECEPTÁCULO E27	BETEL	100	4,00	400,00
132	Unid.	PLUG FÊMEA 3P.	PLUZIE	100	5,90	590,00
133	Unid.	PLUG RJ45 8 VIAS	FOX LUX	150	1,70	255,00
134	Unid.	POSTE PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO 4,5M, GALVANIZADO, MONOFÁSICO PARA 1 OU 2 CAIXAS.	PIPE	02	780	1.560,00
135	Unid.	POSTE PADRÃO CEMIG PRÉ FABRICADO, 7M, GALVANIZADO, MONOFÁSICO PARA 1 OU 2 CAIXAS.	PIPE	02	1.150	2.300,00
136	Unid.	PROJETOR ALUMINIO RETANGULAR 160W E-27	OLIVO	00	58,00	0,00
137	Unid.	PROJETOR ALUMINIO RETANGULAR 400W E-40	OLIVO	00	63,00	0,00
138	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES.	GOMES	10	28,00	280,00
139	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 16 DISJUNTORES	GOMES	15	85,00	1.275,00
140	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES.	GOMES	05	39,00	195,00
141	Unid.	QUEROSENE 0,9ML	JACARE	10	23,50	235,00
142	Unid.	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400W	QS	00	159,00	0,00
143	Unid.	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W.	QS	00	119,00	0,00
144	Unid.	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W.	QS	00	139,00	0,00
145	Unid.	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W.	QS	00	149,00	0,00
146	Unid.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BRANCA, BASE SOQUETE E27.	DECORLUX	36	3,90	140,40
147	Unid.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BRANCA, BASE SOQUETE E40	DECORLUX	05	8,90	44,50
148	Unid.	RECEPTÁCULO PORCELANA E27 REFORÇADO, BASE/SOQUETE E27 REFORÇADO, PORCELANA BRANCA, 4A/250V.	DECORLUX	07	4,50	31,50
149	Unid.	REFLETOR SUPER LED 10W BIVOLT.	ECONOMAX	10	26,90	269,00
150	Unid.	REFLETOR SUPER LED 200W BIVOLT	ECONOMAX	20	220,00	4.400,00
151	Unid.	REFLETOR SUPER LED 30W BIVOLT	ECONOMAX	15	39,00	585,00
152	Unid.	RELE FOTO ELÉTRICO BIVOLT	MAR-GIRIUS	10	35,90	359,00
153	Unid.	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELÉTRICA 3/4 TEMPERATURAS 127/220V	LORENZETTI	10	25,00	250,00
154	Unid.	REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT	ECONOMAX	20	54,00	1.080,00
155	Unid.	TAMPÃO 102MM	TAMBASA	04	6,40	25,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

156	Unid.	TAMPÃO 76MM.	TAMBASA	04	4,40	17,60
157	Unid.	THINNER ACABAMENTO 0,9 LITROS.	ITAQUA	15	21,00	315,00
158	Unid.	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO 20A (COR BRANCA) MODULAR-NBR 14136 E SELO DO INMETRO.	PLUZIE	100	9,90	990,00
159	Unid.	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A	PLUZIE	05	9,90	49,50
160	Unid.	TUBO GALVANIZADO 102 X 02MM X 7M	PIPE	05	850	4.250,00
161	Unid.	TUBO GALVANIZADO 76 X 02MM X 4,5M	PIPE	05	455,00	2.275,00
162	Unid.	VENTILADOR COM PEDESTAL, POTÊNCIA 140W; ROTAÇÃO 1350 RPM; TENSÃO 127V / 220 V; BIVOLT; ALTURA DO PEDESTAL 1,10M A 1,70M, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER NO APARELHO, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VENTI-DELTA	02	259,00	518,00
163	Unid.	VENTILADOR DE PAREDE, POTÊNCIA MINIMA 130W; TENSÃO 127 V OU 220 V; ROTAÇÃO 1540RPM; FREQUÊNCIA 60HZ; DIÂMETRO DA GRADE: MINIMO 50CM; DIÂMETRO DA HÉLICE: MINIMO 40CM COM 06 PÁS; GRADE DE POLIPROPILENO, SUPORTE DE PAREDE, CERTIFICADO O INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VENTI-DELTA	05	249,00	1.245,00
164	Unid.	VENTILADOR DE TETO, NÚMERO DE VELOCIDADE VARIÁVEL; SILENCIOSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PÁS EM CHAPA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ROLAMENTOS MODELO 6201ZZ BLINDADO, CONTROLE DE VELOCIDADE CAPACITIVO, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VENTI-DELTA	05	189,00	945,00
165	Unid.	ÁGUA RAZ 0,9ML	EUCATEX	20	18,50	370,00
TOTAL						72.865,79

• As quantidades de cada item será o saldo da ata, porém os itens a adquirir serão somente aqueles que o município realmente necessitará, respeitando o saldo financeiro do contrato em tela conforme mencionado abaixo.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 72.865,79 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), que será pago conforme definido na apuração de preços dos itens na tabela acima que serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º.:

- 02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos.
- 02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos.
- 02.03000.12.122.0019.104-449051 – Construção de Garagem para Transporte da Educação Básica.
- 02.03000.12.122.0019.104-449051 – Construção de Garagem para Transporte da Educação Básica.
- 02.03001.27.812.0012.113-449030 - Construção de Centro Esportivo.
- 02.03001.27.812.0012.113-449030 - Construção de Centro Esportivo.
- 02.04000.04.122.0003.115-449051 - Construção de Garagem e Almoxarifado.
- 02.04000.04.122.0003.115-449051 - Construção de Garagem e Almoxarifado.
- 02.04000.15.451.0010.116-449051 – Pavimentação, Calçamento e Infraestrutura de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.451.0010.116-449051 – Pavimentação, Calçamento e Infraestrutura de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.452.0010.119-449051 - Ampliação e Melhorias no Cemitério e Capela Mortuária.
- 02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.130-449051 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras.
- 02.08000.08.244.0007.136-449051 - Reforma e Manutenção do CRAS.
- 02.01000.04.122.0003.204-339030 - Desenvolvimento de Atividades do Gabinete.
- 02.03000.12.361.0019.215-339030 – Manut. da Educação Básica - Fundamental.
- 02.04000.15.122.0010.228-339030 – Secret. Municipal de Obras e Desenvolvimento.
- 02.04000.15.122.0010.228-339030 – Secret. Municipal de Obras e Desenvolvimento.
- 02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas.
- 02.04000.20.606.0013.237-339030 - Realização de Exposição Agrop. e Concurso Leiteiro.
- 02.04000.20.606.0013.239-339030 - Assistência ao Produtor Rural.
- 02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais.
- 02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais.
- 02.06005.10.122.0003.257-339030 - Secretaria Municipal de Saúde.
- 02.08000.08.244.0007.266-339030 - Centro de Refer. da Assistência Social / PAIF.
- 02.09000.16.482.0002.270-339032 - Acesso a Habitação e Melhoria de Unidades.
- 02.09000.16.482.0002.270-339032 - Acesso a Habitação e Melhoria de Unidades.
- 02.03000.12.361.0019.106-449051 – Construir, Reformar, Ampliar Escola de Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

02.03000.12.365.0019.108-449051 – Reforma e Ampliação de Creche.
02.03001.27.812.0012.112-449051 - Reforma do Estádio Municipal.
02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras.
02.02000.06.181.0003.212-339030 - Convênio com a Polícia Militar.
02.03000.12.122.0019.213-339030 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
02.03000.12.365.0019.217-339030 – Manutenção da Educação Básica Infantil.
02.03001.27.812.0012.226-339030 - Manutenção do Desporto Amador.
02.03001.27.813.0012.227-339030 - Conservação e Melhoria do Clube Municipal.
02.04000.15.451.0010.230-339030 - Conservação e Melhoria de Praças e Jardins.
02.04000.15.452.0010.232-339030 - Oferta de Serviços Funerários.
02.04000.17.512.0011.236-339030 - Manutenção do Serviço de Esgoto Sanitário.
02.06001.10.301.0004.246-339030 - Manutenção do Programa de Saúde da Família.
02.06001.10.301.0004.245-339030 – Desenvol. das Atividades da Atenção Básica.
02.06002.10.302.0004.250-339030 - Manutenção do Centro de Fisioterapia.
02.06004.10.303.0004.256-339030 - Manutenção das Ativid. da Farmácia de Todos.
02.11000.13.392.0009.272-339030 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de 23/07/2023, encerrando-se em 22/07/2024, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo substanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº.8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.



QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maripá de Minas, 23 de julho de 2023.

**Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante**

**RI & VAL Materiais Elétricos Ltda. – ME.
CNPJ.: 02.452.207/0001-22.
Contratada.**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____